

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 127 /2024, DE 26 DE agosto DE 2024

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Dispensa Eletrônica nº 075/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o Despacho nº 696/2024 – Controle Interno, (evento 17), que manifestou-se pela regularidade da compra por dispensa pelo valor econômico, em conformidade com os limites do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando o Despacho nº 1071/2024 - Presidência da Fundação UnirG (evento 33).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **34.558.660/0001-04**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

